

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38

Disponibilização: 25/02/2022 Publicação: 25/02/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.913, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto nº 26.781, de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Torna sem efeito o Decreto n° 26.781, de 30 de dezembro de 2021, que "Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0024236074** e o código CRC **A7028D87**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.510336/2020-89

SEI nº 0024236074

Criado por 00767113233, versão 3 por 49755811249 em 25/02/2022 12:05:10.